

O Parque Cristalino II foi criado sem audiências públicas obrigatórias, violando a Lei 9.9985/2000, o decreto que criou a unidade de conservação é ato nulo de pleno direito, conforme decisão do TJMT e, consonância com entendimento do STF, que determina a nulidade de unidades de conservação criadas sem audiências públicas. A família Junqueira Vilela está na região do Parque Cristalino II, desde 1994, muito antes da criação da Unidade de Conservação, que ocorreu em 2001, quando a fazenda já estava aberta, fato reconhecido pela própria SEMA/MT. A família Junqueira Vilela não teve qualquer interferência com a decisão do Conselho Consultivo do Parque.

RENATO MAURÍLIO LOPES
OAB/SP 145.802

